



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº20/2016

**ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA
DO NÚCLEO ANTIGO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

Visto o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 109/2016, de 02/12/2016, ratificado em reunião do executivo camarário do mesmo dia, e relativo à proposta de alteração em referência, a Assembleia Municipal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a alteração da “Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão”, inicialmente aprovada na sessão deste órgão em 18/12/2015, e de acordo com o disposto nº 1 do artigo 13º do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro), alteração essa que consistirá na inclusão, no seu conteúdo, da concessão dos seguintes incentivos financeiros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14º do RJRU, a acrescer aos incentivos fiscais que já se encontravam definidos, e nos mesmos termos desses, mantendo-se a delimitação da área já anteriormente aprovada:

- a)- Redução de 50% do valor das taxas relativas a urbanização e edificação, em obras de reabilitação de edifícios, quando do ano, inclusive, dos critérios de reabilitação;
- b)- Isenção do valor das taxas de licença de ocupação do espaço público para a execução de obras nos imóveis;
- c)- Isenção de TMU – taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis.

(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)